



## NEM TÃO DOCE LAR – UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA É UM DIREITO HUMANO! – POR UMA MASCULINIDADE RESPONSÁVEL E COPARTICIPATIVA

*“O grito antes preso na garganta já não me consome.  
É pra acabar com o machismo, e não pra aniquilar os homens!”<sup>1</sup>  
(Kell Smith)*

Rogério Oliveira de Aguiar\*

### METODOLOGIA DE SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA

A casa-exposição “Nem tão doce lar” já foi apresentada em relato publicada no livro *Ainda Feminismo e Gênero*<sup>2</sup> e na revista *Coisas do Gênero*.<sup>3</sup> Dito isso, trarei neste relato um breve resgate da metodologia, mas, o foco serão as questões referentes ao tema das masculinidades transformadoras e como esse assunto é abordado nas oficinas de formação de acolhedoras e acolhedores com base na metodologia Nem tão doce lar.

Nem tão doce lar é uma metodologia diaconal de superação da violência doméstica e de gênero, e que tem como ponto alto a montagem de uma casa exposição com pistas que ajudam a pessoa visitante a se conectar com tema através de sinais presentes no cenário. Trata-se de uma ferramenta lúdica e pedagógica que permite a abordagem do tema de forma dinâmica. A casa-exposição, que é coordenada pela

<sup>1</sup> Trecho da canção “Respeita as Mina”, da cantora Kell Smith. Clipe e letra disponível em: KELL SMITH – RESPEITA As Mina (lyric video). *Youtube*, 08 mar. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vrltT3MYzSE>. Acesso em: 16 dez. 2024.

\* Mestre em Teologia Prática – Integrante do Núcleo de Pesquisa de Gênero e Religião da Faculdades EST. Assessor de Projetos em Diaconia e Direitos Humanos na Fundação Luterana de Diaconia-FLD. E-mail: roaguiar2011@yahoo.com.br

<sup>2</sup> MENEZES, Marilu N. *Nem Tão Doce Lar: breve história de uma casa*. In: MUSSKOPF, André S.; BLASI, Marcia (org.). *Ainda feminismo e gênero: histórias, gênero e sexualidade, sexismo, violência e políticas públicas, religião e teologia*. São Leopoldo: CEBl, 2014. p. 187-196.

<sup>3</sup> AGUIAR, Rogério Oliveira de. *Exposição Nem Tão Doce Lar*. *Coisas do Gênero*, São Leopoldo, vol. 5, n. 2, p. 120-125, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.est.edu.br/genero/article/view/668/580>. Acesso em: 16 dez. 2024.



Fundação Luterana de Diaconia (FLD)<sup>4</sup>, desde 2006, tem passado por várias modificações e adaptações ao longo dos anos. Trabalhar um assunto tão urgente e ao mesmo tempo tão difícil requer, acima de tudo, criatividade e capacidade de leitura dos contextos para adaptação às diferentes realidades.

A proposta metodológica da Nem tão doce lar prevê momentos de visitação à casa-exposição e rodas de diálogo com grupos durante a visita. Mas, antes da abertura da exposição ao público, é ofertada uma oficina de formação voltada para profissionais da rede de proteção local. O público prioritário dessas formações são profissionais que atuam em equipamentos públicos, integrantes de equipes de organizações da sociedade civil (OSCs), representantes de movimentos sociais, coletivos, estudantes de graduação, educadoras e educadores, coordenações pedagógicas e lideranças religiosas que vejam essa pauta como necessária nas suas instituições e comunidades de fé.

Os assuntos trabalhados nessa roda de conversa e de partilha de experiências, que tecnicamente chamamos de oficina de formação, com aproximadamente 08 horas de duração, passam pela reflexão sobre as 5 tipificações da violência previstos na Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha<sup>5</sup> – violência física, violência moral, violência patrimonial, violência sexual e violência psicológica. Como também a análise das 03 etapas do ciclo da violência – aumento da tensão, ataque violento e apaziguamento ou lua de mel e principais atualizações na legislação. Esses apontamentos sobre as tipificações, etapas do ciclo como também legislações, estatutos vigentes e a inclusão da violência religiosa como mais uma tipificação, estão disponíveis no livreto: Nem tão doce lar – uma vida sem violência é um direito humano.<sup>6</sup>

<sup>4</sup> A FLD é uma organização de base confessional, que respeita a diversidade religiosa e o Estado Laico brasileiro. Diaconia, teologia e confessionalidade luterana são aspectos importantes em sua trajetória e dialogam nas complexas e desafiadoras relações entre religiões e esfera pública, corroborando a afirmação da laicidade do Estado e dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. FLD – Fundação Luterana de Diaconia. *Diaconia Transformadora*. Porto Alegre, c2024. Disponível em: <https://fld.com.br/diaconia-transformadora/>. Acesso em: 16 dez. 2024.

<sup>5</sup> BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 16 dez. 2024.

<sup>6</sup> A Nem Tão Doce Lar envolve uma metodologia de intervenção coletiva para a superação da violência familiar. Trata-se de uma mostra itinerante que possibilita a discussão, sensibilização, incentivo à

As abordagens realizadas nesses espaços e os seus aprofundamentos se dão a partir do público participante. O conteúdo trabalhado pode ser o mesmo em muitas cidades, mas as rodas de diálogo e partilha de experiências jamais serão idênticas. O ritmo e direcionamento da formação é feito de forma democrática com as pessoas participantes e o seu nível de interesse em cada um dos assuntos apresentados. E foi desta maneira que os assuntos como diversidade sexual e de gênero, violência religiosa e fundamentalismos, como também masculinidades transformadoras, ganharam espaço e relevância dentro da formação, tornando-se um componente programático dentro da oficina.

## MASCULINIDADES – A PARTICIPAÇÃO DOS HOMENS NO PROCESSO DE SUPERAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS

A ausência ou pouca participação do público masculino nos momentos nas oficinas da Nem tão doce lar, sempre foi algo pautado pelas mulheres participantes. Frases como: *“onde estão os homens que deveriam estar aqui ouvindo tudo isso e assumindo a sua parcela de responsabilidade nessa luta?”* E entendemos que o questionamento é válido e tem a sua legitimidade. Mas também entendemos que o simples fato de termos homens como participantes por si só, não garante que esses homens serão multiplicadores e nem que tenham adesão à proposta de desconstrução de estereótipos socialmente construídos.

Fato é que precisamos, de alguma maneira, envolver cada vez mais homens nesse debate. Entendemos que o trabalho de desconstrução de modelos masculinos hegemônicos, requer antes de tudo uma contraproposta a esse modelo hegemônico. É preciso que, cada vez mais homens sejam adeptos de uma nova proposta e vivência de masculinidades plurais. Masculinidades essas pautadas em experiências de uma vivência saudável e de fato libertadoras. Ao afirmarmos que o modelo hegemônico concede privilégios, precisamos entender que não se trata apenas de abdicar aos

---

denúncia e o fortalecimento das redes de apoio. A exposição faz o enfrentamento da violência através da popularização do tema, ao levar para o espaço público uma típica casa familiar com pistas, informações e imagens que denunciam a violência sofrida por mulheres, crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas e pessoas com deficiência. Acesse o livreto completo: FLD – Fundação Luterana de Diaconia. *Nem tão doce lar* – uma vida sem violência é um direito humano!. Porto Alegre: FLD, 2022. Disponível em: <https://fld.com.br/publicacao/nem-tao-doce-lar-uma-vida-sem-violencia-e-um-direito-humano/>. Acesso em: 16 dez. 2024.



privilégios historicamente e socialmente concedidos, vai muito além disso. Ao abdicar desses privilégios, os homens precisam estar preparados para o enfrentamento ao sistema que atua na garantia desse status.

Estamos falando em um processo de “criminalização” daqueles que se opõem a esse sistema. Numa lógica de rotulação dos que passam a ser vistos como desertores e até traidores. Rapidamente taxados como os “fracos” que se deixaram levar pelo “discurso feminista”! Esse tipo de pensamento alicerçado num senso comum e numa cultura misógina e fortemente patriarcal, produz mecanismos de silenciamento. Mecanismos esses que atuam através uma violência simbólica, códigos introjetados e facilmente assimilados de maneira coletiva. Nesse sentido, é necessário pensar estratégias e possibilidades de resgate daqueles que entendem a necessidade de mudança, apostam no processo de transformação, mas não encontram pares para minimamente constituírem espaços seguros e menos reativos.

Um dos aspectos mais eficazes da manutenção da estrutura sustentada pelo machismo é a continuidade de referenciais extremamente tóxicos na produção cultural produzida para homens jovens. Atuar em caráter educativo e preventivo, está sendo uma das prioridades da metodologia Nem tão doce lar.

Refletir sobre masculinidades com jovens tem se mostrado uma aposta promissora. Especialmente na perspectiva da reflexão sobre a “Caixa do ser Homem.”<sup>7</sup> Esse conceito cunhado pelo educador Paul Kivel no início dos anos 80, ainda é pouco difundido e segue desconhecido por educadores e educadoras na atualidade. Existe uma necessidade de regate, adaptação e aperfeiçoamento desses conceitos para o trabalho de prevenção às violências de gênero.

Conforme avalia Guilherme Valadares<sup>8</sup> em entrevista ao portal Meio e Mensagem: “Hoje, é esperado dos meninos que se tornem homens fundamentalmente diferentes do que seus pais e avôs foram, mas há uma enorme escassez de espaços, materiais e pessoas preparadas para apoiar esse processo. Como eles se tornarão o

---

<sup>7</sup> REED, Jonathan. Desconstruindo a caixa do homem. *Next Gen Men*, [2021]. Disponível em: <https://www.nextgenmen.ca/blog/deconstructing-the-man-box>. Acesso em: 16 dez. 2024.

<sup>8</sup> Graduado em jornalismo e publicidade na UFMG, idealizador do blog PapodeHomem e produtor dos documentários e estudos nacionais “O silêncio dos homens” e “Precisamos falar com os homens? Uma jornada pela igualdade de gênero”. Membro do Comitê #ElesporElas da ONU Mulheres no Brasil. Atualmente diretor de pesquisa do Instituto de Pesquisa e Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento e Florescimento Humano.



que não conhecem, o que nunca viram?”<sup>9</sup> A total escassez de modelos positivos e de referenciais de modelos de masculinidades plurais, se dá também nos espaços de produção cultural como filmes, séries, música e esporte.

A estrutura que sustenta o machismo, é a mesma que sustenta o racismo e a LGBTfobia. O modo operante é o mesmo. Envolve dominação dos corpos e das mentes, através de discursos fortemente difundidos, mas também financiados por uma estrutura rígida e sólida. Existe muito investimento na manutenção dessa estrutura que segue sendo fortalecida por estruturas como a igreja/religião, a política, o judiciário e os espaços de suposta produção de conhecimento como a própria academia.

Lembrando que as universidades podem sim ser espaços de reprodução de modelos machistas e discriminatórios, quando esses mesmos espaços se outorgam o direito exclusivo de produção de conhecimento formal e se utilizam de pessoas e grupos, apenas como objetos de pesquisa. O utilitarismo acadêmico ainda é um desafio a ser superado em muitos contextos. O processo de decolonialidade e de pesquisas participantes, avançam nesse sentido. Mas ainda há muito o que ser transformado, pois esses espaços ainda seguem sendo majoritariamente masculinos, heterossexuais e brancos.

É justamente desses privilégios que precisamos falar. Não é possível promover rupturas significativas em relação ao sistema produtor de desigualdades de gênero sem estratégias compensatórias. Quando digo compensatórias, estou pensando sobre qual modelo queremos? Falar de masculinidades plurais abre um amplo espectro de vivências e jeitos de ser e viver as masculinidades. Mas, ainda assim, divergentes e marginais dentro de uma sociedade que supervaloriza o modelo hegemônico. Por esse motivo, debater masculinidade plurais e consequentemente masculinidades transformadoras, implica em um processo de identificação, acolhimento, pertença, segurança e coletividade. Sem isso, será cada vez mais difícil obter adesão de um grupo significativo de homens.

---

<sup>9</sup> ASSEF, Andrea. Guilherme Valadares: “Como os meninos se tornarão o que não conhecem?” *Meio e Mensagem*, 28 maio 2024. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/womentowatch/perfil-guilherme-valadares>. Acesso em: 16 dez. 2024.

## LEI MARIA DA PENHA E BANDEIRAS DE LUTA NA DEFESA DE DIRETOS

A Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, passou por várias atualizações ao longo dos anos, mas duas delas são de grande importância para a abordagem feita nesse relato. A mais significativa se refere ao artigo 22 da lei, que se ocupa das medidas protetivas. Até o ano de 2020, o encaminhamento de homens autores de violência doméstica para grupos reflexivos, com o intuito de acompanhamento e processo de reeducação, era uma possibilidade. Atualmente, com a adaptação e alteração nesse artigo por meio da Lei 13.984/2020, o encaminhamento passa a ser uma determinação, gerando obrigatoriedade por parte do indivíduo autuado.<sup>10</sup>

Ainda no âmbito das mudanças significativas e alterações com o propósito de qualificar a legislação, com vistas a sua aplicabilidade e impactos efetivos na sociedade brasileira, menciono a Lei 14.164/2021<sup>11</sup> que institui a semana escolar de combate a violência contra a mulher. Essa é uma oportunidade para educadoras e educadores trabalharem a Lei Maria da Penha em sala de aula e a relação interdisciplinar com diversos conteúdos curriculares. A princípio a ideia é muito boa, mas, por meio das interações promovidas pela metodologia Nem tão doce lar, através das exposições e rodas de diálogo, o que temos percebido é uma resistência por parte de algumas educadoras e educadores em assumir essa demanda. A alegação é de que a lei determina, mas falta por parte de algumas escolas, um plano de ação voltado para as atividades de sensibilização e incentivo à denúncia, como também constituição de espaços seguros para acolhimento de relatos e vivências.

Quando escolas são convidadas para visita à casa-exposição, educadoras e educadores recebem o livreto Nem tão doce lar – uma vida sem violência é um direito humano! Esse material busca ser introdutório na abordagem do assunto e funciona como subsídio na assimilação de termos e conceitos relacionados ao tema. Vai um pouco

<sup>10</sup> Veja mais em: BITENCOURT, Isabella. Alteração Legislativa na Lei 11.340/06. *Jusbrasil*, 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/alteracao-legislativa-na-lei-11340-06/845760507>. Acesso em: 16 dez. 2024.

<sup>11</sup> BRASIL. *Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília: Presidência da República, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14164.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.164%2C%20DE%2010,%C3%A0%20Viola%C3%A7%C3%A3o%20contra%20a%20Mulher](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14164.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.164%2C%20DE%2010,%C3%A0%20Viola%C3%A7%C3%A3o%20contra%20a%20Mulher). Acesso em: 16 dez. 2024.



além, trazendo a violência doméstica e familiar contra as mulheres, mas também apontando a necessidade da atenção com outros públicos como crianças e adolescentes, pessoas idosas, população LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência.

A Nem tão doce lar também propõe otimizar as datas a partir das bandeiras de luta, para que o assunto não fique restrito a apenas uma semana no ano. Nesse sentido, enxergamos com grande potencialidade o 08 de março por conta de março ser o mês de luta das mulheres, também o mês de maio ligado à campanha do “18 de Maio”<sup>12</sup>, com foco na proteção das crianças e adolescentes e o enfrentamento ao abuso e exploração sexual. Imprescindível debater e agregar essa data, uma vez que a maior parte dos abusos acontecem dentro do espaço doméstico e familiar, e que tem como principais abusadores homens, que fazem parte do convívio mais próximo com a vítima.

Para a comunidade LGBTQIAPN+ tanto o mês de maio, quanto o mês de junho são de extrema importância, por trazerem datas de luta muito importantes para a comunidade. O dia 17 de Maio – Dia internacional de Luta contra a LGBTfobia<sup>13</sup> marca a data em que a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade da sua lista de psicopatologias e o dia 28 de junho como “Dia do Orgulho LGBTQIAPN+” fazendo referência à revolta de StoneWall, liderada por duas mulheres transsexuais na cidade de Nova York em 1969.<sup>14</sup> Outras duas datas a serem otimizadas nesse debate, tanto em âmbito educacional como também por organizações da sociedade civil e equipamentos

<sup>12</sup> O dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes, instituído pela lei 9.970/2000, em memória de Araceli Crespo, menina de 8 anos que sofreu diversas violências e foi assassinada em 18/05/1973. 18 DE MAIO é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. *Obra do Berço*, Rio de Janeiro, c2020-2025. Disponível em: <https://aobradobercorj.org.br/dia-nacional-de-combate-violencia-sexual-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 16 dez. 2024.

<sup>13</sup> Em **17 de Maio de 1990**, a Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou oficialmente que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio”, eliminando assim a homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças. A partir dessa decisão da OMS, o dia 17 de Maio tornou-se uma data simbólica e histórica para o **Movimento LGBTQIAPN+** no mundo todo. 17 DE MAIO: Dia Mundial e Nacional de combate à LGBTfobia. *Cidade de São Paulo*, 17 maio 2019. Disponível em: <https://capital.sp.gov.br/w/noticia/17-de-maio-dia-mundial-e-nacional-de-combate-a-lgbt-fobia> Acesso em: 16 dez. 2024.

<sup>14</sup> Algumas das principais responsáveis pela resistência foram Marsha P. Johnson e Sylvia Rivera, duas mulheres trans, uma afro-americana e outra de origem latina. Elas foram também responsáveis pela criação da Frente de Libertação Gay e da Organização de Apoio aos Direitos de Gays e Transsexuais. Marsha teve um protagonismo histórico na defesa de direitos da população LGBTQIA+, assim como no enfrentamento à pandemia de HIV e Aids nos anos de 1980, inspirando outros movimentos de resistência na Europa e na América Latina. *ORGULHO E DIVERSIDADE. Rede de Diaconia*, 28 jun. 2021. Disponível em: <https://redediaconia.com.br/noticias-e-novidades/orgulho-e-diversidade/> Acesso em: 16 dez. 2024.



públicos que atuam na defesa de direitos, é a campanha do “Agosto Lilás”<sup>15</sup>, alusivo ao aniversário da Lei Maria da Penha, e a Campanha dos 21 Dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres.<sup>16</sup>

A Campanha dos 21 dias de ativismo traz 6 importantes datas com suas respectivas bandeiras de luta. Aqui vou dar ênfase a uma delas, ainda pouco conhecida no contexto brasileiro, mas muito importante para a reflexão na perspectiva das masculinidades transformadoras e superação da violência de gênero. Me refiro a Campanha do Laço Branco – 06 de dezembro, que marca a “Mobilização de Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres.” No Brasil, essa data foi reafirmada através da lei federal 11.489/2007.<sup>17</sup> Para qualquer organização ou grupo que se dispõe a trabalhar o tema das masculinidades, essa é uma campanha que possibilita fazer um aprofundado debate sobre as violências cometidas por homens em relação às mulheres. E aqui a necessidade de deixar o papel de coadjuvante e assumir o protagonismo no enfrentamento ao machismo e às violências dele provenientes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de mais de uma década trabalhando como facilitador da metodologia Nem tão doce lar, observo que o tema masculinidades transformadoras vem ganhando destaque no debate e nos espaços de formação. Também tem sido crescente o interesse das organizações parceiras em abordar o tema da superação da violência pelo viés das masculinidades e seus impactos na produção e manutenção de um sistema patriarcal.

<sup>15</sup> “**Agosto Lilás**’ é uma campanha de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, instituída por meio da Lei Estadual nº 4.969/2016, com objetivo de intensificar a divulgação da Lei Maria da Penha, sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre o necessário fim da violência contra a mulher, divulgar os serviços especializados da rede de atendimento à mulher em situação de violência e os mecanismos de denúncia existentes.” AGOSTO LILÁS. *Não se cale*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/agosto-lilas/> Acesso em: 16 dez. 2024.

<sup>16</sup> Em 1991, mulheres de diferentes países iniciaram uma campanha com o objetivo de promover o debate e denunciar as várias formas de violência contra as mulheres no mundo. Esse conjunto de datas ficou conhecido como a campanha de 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres. No Brasil, a campanha ocorre desde 2003 e é chamada de 21 Dias de Ativismo, porque começa no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra. A mobilização termina em 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos. ENTENDA OS 21 Dias de Ativismo pelo fim do racismo e da violência contra as mulheres. *FLD*, 20 nov. 2022. Disponível em: <https://fld.com.br/news/2022/21-dias-de-ativismo/>. Acesso em: 16 dez. 2024.

<sup>17</sup> CAMPANHA LAÇO BRANCO chama os homens para participarem da luta pelo fim da violência contra a mulher. *Gov.br*, 07 dez. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2022/12/campanha-laco-branco-chama-os-homens-para-participarem-da-luta-pelo-fim-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 16 dez. 2024.





Muito mais perverso e rígido com as mulheres e corpos considerados desviantes. Mas que também é nocivo para os homens. Ao mesmo tempo que vende uma falsa ilusão de liberdade e domínio próprio e aponta para um modelo inatingível. Alguns dos privilégios já mencionados nesse relato funcionam como paliativo para mascarar as consequências de uma masculinidade tóxica na vida dos homens. Se apresenta muito mais destrutiva quando são homens fora da norma, fora dos padrões. Mas, fato é que nenhum está imune aos efeitos desse modelo vigente.

Não foi possível nesse relato falar sobre questões como saúde mental e o machismo com entraves ao diagnóstico precoce de muitas doenças, ficará para um possível artigo futuro. Reafirmo aqui a necessidade de trabalho com aqueles homens que demonstram pré-disposição ou minimamente interesse em refletir sobre o assunto, me refiro ao processo de multiplicadores para atuação direta em grupos reflexivos. O processo de desconstrução não é algo fácil e está muito distante de ser uma realidade de massa. Por outro lado, temos movimentos que atuam no sentido de reafirmar a violência e a misoginia como fatores naturais e intrínsecos do ser homem. É preciso urgentemente fazer o contraponto e desenvolver estratégias para barrar, de forma assertiva, o avanço dessas ideias sob o risco de perdermos o pouco conquistado até aqui. Lembrando que esse é um desafio que cabe aos homens e que não é possível e nem ético esperar que as mulheres assumam essa responsabilidade.

## REFERÊNCIAS

17 DE MAIO: Dia Mundial e Nacional de combate à LGBTfobia. *Cidade de São Paulo*, 17 maio 2019. Disponível em: <https://capital.sp.gov.br/w/noticia/17-de-maio-dia-mundial-e-nacional-de-combate-a-lgbtfobia> Acesso em: 16 dez. 2024.

18 DE MAIO é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. *Obra do Berço*, Rio de Janeiro, c2020-2025. Disponível em: <https://aobradobercorj.org.br/dia-nacional-de-combate-violencia-sexual-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 16 dez. 2024.

AGOSTO LILÁS. *Não se cale*, [s.d.]. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/agosto-lilas/> Acesso em: 16 dez. 2024.

AGUIAR, Rogério Oliveira de. Exposição Nem Tão Doce Lar. *Coisas do Gênero*, São Leopoldo, vol. 5, n. 2, p. 120-125, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.est.edu.br/genero/article/view/668/580>. Acesso em: 16 dez. 2024.



ASSEF, Andrea. Guilherme Valadares: “Como os meninos se tornarão o que não conhecem?” *Meio e Mensagem*, 28 maio 2024. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/womentowatch/perfil-guilherme-valadares>. Acesso em: 16 dez. 2024.

BITENCOURT, Isabella. Alteração Legislativa na Lei 11.340/06. *Jusbrasil*, 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/alteracao-legislativa-na-lei-11340-06/845760507>. Acesso em: 16 dez. 2024.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 16 dez. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília: Presidência da República, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14164.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.164%2C%20DE%2010,%C3%A0%20Viol%C3%Aancia%20contra%20a%20Mulher](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14164.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.164%2C%20DE%2010,%C3%A0%20Viol%C3%Aancia%20contra%20a%20Mulher). Acesso em: 16 dez. 2024.

CAMPANHA LAÇO BRANCO chama os homens para participarem da luta pelo fim da violência contra a mulher. *Gov.br*, 07 dez. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2022/12/campanha-laco-branco-chama-os-homens-para-participarem-da-luta-pelo-fim-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 16 dez. 2024.

ENTENDA OS 21 Dias de Ativismo pelo fim do racismo e da violência contra as mulheres. *FLD*, 20 nov. 2022. Disponível em: <https://fld.com.br/news/2022/21-dias-de-ativismo/>. Acesso em: 16 dez. 2024.

FLD – Fundação Luterana de Diaconia. *Diaconia Transformadora*. Porto Alegre, c2024. Disponível em: <https://fld.com.br/diaconia-transformadora/>. Acesso em: 16 dez. 2024.

FLD – Fundação Luterana de Diaconia. *Nem tão doce lar – uma vida sem violência é um direito humano!*. Porto Alegre: FLD, 2022. Disponível em: <https://fld.com.br/publicacao/nem-tao-doce-lar-uma-vida-sem-violencia-e-um-direito-humano/>. Acesso em: 16 dez. 2024.

KELL SMITH – RESPEITA As Mina (lyric video). *Youtube*, 08 mar. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vrltT3MYzSE>. Acesso em: 16 dez. 2024.



MENEZES, Marilu N. Nem Tão Doce Lar: breve história de uma casa. *In*: MUSSKOPF, André S.; BLASI, Marcia (org.). *Ainda feminismo e gênero: histórias, gênero e sexualidade, sexismo, violência e políticas públicas, religião e teologia*. São Leopoldo: CEBI, 2014. p. 187-196.

ORGULHO E DIVERSIDADE. *Rede de Diaconia*, 28 jun. 2021. Disponível em: <https://redediaconia.com.br/noticias-e-novidades/orgulho-e-diversidade/> Acesso em: 16 dez. 2024.

REED, Jonathan. Desconstruindo a caixa do homem. *Next Gen Men*, [2021]. Disponível em: <https://www.nextgenmen.ca/blog/deconstructing-the-man-box>. Acesso em: 16 dez. 2024.

**Recebido em:** 17 dez. 2024.

**Aceito em:** 06 jan. 2024.